



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2026 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS UBAJARA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC): INGLÊS CONVERSAÇÃO BÁSICA 1 (NÍVEL A1)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025 (Regulamento dos Cursos FIC), e da Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19 de janeiro de 2026 (Política de Extensão do IFCE), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): Inglês Conversação Básica 1 (Nível A1).

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Inglês Conversação Básica 1 (Nível A1), ofertado na modalidade presencial.

1.2. São objetivos do curso Inglês Conversação Básica 1 (Nível A1):

- a. Praticar a fala na língua inglesa;
- b. Apresentar aspectos gramaticais e fonéticos da língua inglesa;
- c. Apresentar as quatro habilidades comunicativas do ensino de língua estrangeiras.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a. Comunidade externa: 16 vagas.

b. Comunidade interna (servidores e discentes do IFCE): 14 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se ao curso Inglês Conversação Básica 1 (Nível A1) os seguintes perfis:

a. escolaridade mínima: ensino fundamental completo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 de junho de 2026 a 24 de julho de 2026, por meio de formulário digital — link: <https://forms.gle/h9xnfjJXPPhsmkj6A>, no horário de 08h às 23:59h.

4.2. São documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

a. Documento de identificação com foto (original e cópia, se presencial);

b. CPF (original e cópia, se presencial);

c. Comprovante de endereço;

d. Comprovante de escolaridade mínima exigida: certificado de conclusão do ensino fundamental.

4.3. A comunidade interna (servidores e discentes do IFCE) está dispensada dos documentos acima, bastando informar o número de matrícula (discentes) ou SIAPE (servidores) no formulário de inscrição.

4.4. Candidatos menores de idade deverão apresentar autorização do responsável legal e, caso a inscrição seja presencial, deverão estar acompanhados do responsável.

4.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, podendo ser anuladas, a qualquer tempo, as que não atendam às determinações deste Edital.

4.7. O IFCE/Campus Ubajara não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais: e-mail renan.reboucas@ifce.edu.br / telefone (85) 98694 0797.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O ingresso no curso dar-se-á por meio de processo seletivo e classificatório, conforme Art. 53 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

5.2. Os critérios e instrumentos de seleção adotados serão: ordem cronológica de inscrição, tendo preferência à vaga aquele(a) candidato(a) que efetuou a inscrição mais cedo.

5.3. Em caso de empate, o critério de desempate adotado será: maior idade.

5.4. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis serão considerados classificáveis e integrarão lista de espera, sendo convocados por ordem de classificação caso haja disponibilidade de vagas, conforme cronograma do item 9.

5.5. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso compareça na Chamada dos Classificáveis.

5.6. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir de 27 de julho de 2026 no site <https://portal.ifce.edu.br/campus/ubajara/>.

5.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Ubajara.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas com inscrições deferidas.

6.2. Os candidatos deferidos além do número de vagas integrarão lista de espera, sendo convocados caso haja disponibilidade.

6.3. O aluno matriculado que não comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula terá a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária total de 80 horas, com duração estimada de 4,5 meses, durante o período de 03 de agosto de 2026 a 16 de dezembro de 2026.

7.2. As aulas serão realizadas no Campus Ubajara, na sala de aula 15, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras e quartas-feiras, de 18:30 às 20:30.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e, quando aplicável, a aquisição de materiais didáticos.

8.2. Conteúdo Programático:

Unidade I — PERSONAL INFORMATION: introducing yourself; my family tree.

Unidade II — MY DAILY ROUTINE: speaking about the present; my job.

Unidade III — DESCRIBING MY PLACE: how to get around the city; speaking about my home.

Unidade IV — MY CHILDHOOD MEMORIES: speaking about the past.

8.3. Para obtenção do certificado de conclusão, serão exigidos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025:

- a. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula;
- b. Média mínima de 6,0 (seis), em escala de 0 a 10.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de Atividades

Atividade	Data/Prazo
Publicação do Edital	22/06/26
Prazo para impugnação do Edital (via e-mail renan.reboucas@ifce.edu.br)	23/06/26 (até 17h)
Período de inscrições	26/06/26 a 24/07/26
Divulgação dos candidatos classificados e classificáveis	27/07/26
Prazo para recurso	28/07/26 (até 17h)
Divulgação do resultado dos recursos	29/07/26
Divulgação do Resultado Definitivo	30/07/26
Início das aulas e confirmação de matrícula	03/08/26
Chamada dos classificáveis, se houver	05/08/26, sala 15, 18:30
Previsão de término das aulas	16/12/26

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Campus Ubajara reserva-se o direito de não realizar o curso caso não seja atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, nos termos do Art. 22, inciso I, da Resolução CONSUP/IFCE nº 330/2025.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção-Geral do Campus, poderá ser antecipado ou prorrogado o

prazo de realização do curso, desde que não haja prejuízo à política de extensão do campus.

10.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Extensão do Campus Ubajara, cabendo recurso à Direção-Geral.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UBAJARA-CE, 22 de junho de 2026.

Coordenador(a) de Extensão do *Campus* Ubajara

(assinado digitalmente)

Diretor(a)-Geral do *Campus* Ubajara

(assinado digitalmente)

Referências normativas

- Resolução CONSUP/IFCE nº 330, de 11/08/2025 — Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).
- Resolução CONSUP/IFCE nº 388, de 19/01/2026 — Política de Extensão do IFCE.
- Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Decreto nº 5.154/2004 — Regulamenta os arts. 39 a 41 da LDB.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto**, **Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 22/06/2026, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Phylippe Gomes de Lima Santos**, **Coordenador(a) de Extensão**, em 22/06/2026, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8916162** e o código CRC **49070CBA**.